

MOÇÃO DE APELO

Os Vereadores que a presente subscrevem, nos termos regimentais, apresentam à deliberação do Plenário a presente MOÇÃO DE APELO, dirigida ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Rio do Sul, para que promova os estudos técnicos, administrativos e financeiros necessários e encaminhe a esta Casa Legislativa projeto de lei visando à redução da jornada de trabalho dos Psicólogos do Município de Rio do Sul para 30 (trinta) horas semanais, sem redução de vencimentos.

A presente moção fundamenta-se na relevância dos serviços prestados pelos profissionais da Psicologia no âmbito das políticas públicas municipais, especialmente nas áreas da Saúde, Educação, Assistência Social, Saúde Mental e demais serviços destinados ao atendimento da população em situação de vulnerabilidade. A atividade profissional do psicólogo exige elevado grau de responsabilidade técnica, escuta qualificada, capacidade analítica e manejo contínuo de demandas complexas relacionadas ao sofrimento psíquico, conflitos familiares, violência, dependência química, transtornos mentais e outras situações de significativa carga emocional.

A adequação da jornada para 30 (trinta) horas semanais representa medida de valorização profissional e de fortalecimento dos serviços públicos, contribuindo para a prevenção do adoecimento ocupacional, redução do desgaste emocional, qualificação dos atendimentos e ampliação da capacidade de resposta das equipes multiprofissionais. Diversos municípios catarinenses e brasileiros já adotaram essa medida, reconhecendo as especificidades da profissão e os benefícios decorrentes da melhoria das condições de trabalho dos profissionais da Psicologia.

A reivindicação constitui demanda histórica da categoria em Rio do Sul, defendida há mais de uma década pelos profissionais que atuam no serviço público municipal. A medida busca aprimorar a qualidade dos serviços prestados à população, fortalecer a saúde mental dos servidores e contribuir para a retenção de profissionais qualificados nos quadros da Administração Pública Municipal.

Cumprе destacar que a presente iniciativa não contempla reajuste salarial, criação de gratificações ou qualquer vantagem financeira, limitando-se à adequação da jornada de trabalho às características inerentes ao exercício profissional da Psicologia, em consonância com experiências exitosas já implementadas em outros municípios.

Diante do exposto, requer-se que, após aprovação pelo Plenário desta Casa Legislativa, a presente **MOÇÃO DE APELO** seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Rio do Sul e à Secretaria Municipal de Saúde, para conhecimento e adoção das providências que entenderem cabíveis.

Rio do Sul, 17 de junho de 2026.

Assinam os(as) Vereadores(as) da Câmara Municipal de Rio do Sul
[assinado digitalmente]